



Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul

Peter Alexandre Kneubuehler

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2016

O Vereador que esta subscreve, com base no Regimento Interno, e após ouvido o Colendo Plenário, apresenta Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 438/2016:

1 - Fica modificado o inciso I e IV do parágrafo primeiro do art. 3º do Projeto de Lei 438/2016, passando a ter a seguinte redação:

§1º (...)

I – 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Bento do Sul

(...)

IV – 01 representante da Fundação Cultural de São Bento do Sul,

2 - Fica modificado o art. 8º do Projeto de Lei 438/2016, passando a ter a seguinte redação:

Art. 8º - Os cargos de Diretoria Executiva do COMDIM e sua eleição serão determinados no Regimento Interno.

2 - Fica modificado o art. 9º do Projeto de Lei 438/2016, passando a ter a seguinte redação:

Art. 9º - Os membros do COMDIM e seus respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitidas duas reconduções consecutivas.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2016.

Peter Alexandre Kneubuehler
Vereador PP

CMSBS 04/04/2016 20:35

553116